



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 2850/2009.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2009”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1.608 de 26 de novembro de 2008, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2009 no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO				VALOR R\$
Ficha	Poder:	EXECUTIVO		
	Unidade Orçamentária:	02.03.00	Coordenadoria Promoção e Assist. Social	
	Unidade Executora:	02.03.01	Administração Geral da Assistência Social	
32	Categoria Econômica:	3.3.90.39.99 - 01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				4.000,00
	Unidade Orçamentária:	02.04.00	Coordenadoria de Saúde	
	Unidade Executora:	02.04.01	Administração Geral da Saúde	
58	Categoria Econômica:	3.3.90.39.99 - 01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	Unidade Executora:	02.04.02	Fundo Municipal da Saúde	
60	Categoria Econômica:	4.4.90.52.99 - 05	Outros Materiais Permanentes	20.000,00
66	Categoria Econômica:	3.3.90.30.99 - 05	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				30.000,00
	Unidade Orçamentária:	02.06.00	Fundo Manut. Des. Ed. Bas. Valor. Prof. Educ. - FUNDEB	
	Unidade Executora:	02.06.01	Ensino Fundamental - FUNDEB	
139	Categoria Econômica:	4.4.90.52.99 - 02	Outros Materiais Permanentes	61.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				61.000,00
TOTAL GERAL ►				105.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, conforme classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO				VALOR R\$
Ficha	Poder:	EXECUTIVO		
	Unidade Orçamentária:	02.05.00	Coordenadoria de Educação e Cultura	
	Unidade Executora:	02.05.04	Cultura	
99	Categoria Econômica:	3.3.90.30.99 - 01	Outros Materiais de Consumo	66.000,00
	Unidade Executora:	02.05.07	Fundo Municipal da Educação	
133	Categoria Econômica:	3.3.90.30.99 - 05	Outros Materiais de Consumo	19.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				85.000,00
	Unidade Orçamentária:	02.06.00	Fundo Manut. Des. Ed. Bas. Valor. Prof. Educ. - FUNDEB	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR


Estado de São Paulo

Unidade Executora:		02.06.01	Ensino Fundamental - FUNDEB	
143	Categoria Econômica:	3.3.90.30.99 - 02	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária ►				20.000,00
TOTAL GERAL ►				105.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de outubro de 2009.


José Rossetto
Prefeito Municipal


Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal